

POLÍTICA

#SISTÊMICA

Política de Governança Corporativa – Singulares Segregada Com Delegado

Área: Superintendência Jurídica

Assunto: Política de Governança

Abrangência: Sistêmica





01

Objetivo

02

Definições e Regras

03

Principais aspectos

3.1. Representatividade e participação

3.2. Direção Estratégica

3.3. Gestão Executiva

3.3. Fiscalização e controle

04

Princípios

4.1. Segregação de funções na administração

4.2. Remuneração

4.3. Transparência

4.4. Equidade

4.5. Ética

4.6. Educação cooperativista

4.7. Responsabilidade corporativa

4.8. Prestação de contas

05

Base Regulatória

06

Vigência e Histórico



1. Objetivo

Esta política estabelece o padrão e as melhores práticas de governança corporativa a serem observados pela Cooperativa Singular de Crédito, Poupança e Investimento, Norte Mato-grossense e Oeste Paraense – Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM.



2. Definições e Regras



A Política de Governança Corporativa da Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM aborda os aspectos institucionais de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, além de contemplar a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.



3. Principais aspectos

3.1. Representação e participação

A Cooperativa Singular de Crédito Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM é constituída por associados, que participam das decisões da Sociedade nas Assembleias Gerais, mediante representação por delegados, na forma do seu Estatuto Social.

A representatividade institucional da Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM se dá por meio do Presidente do Conselho de Administração, e a representação legal será definida em seu Estatuto Social.

3.2. Direção Estratégica

A direção estratégica da Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM é definida e supervisionada pelo Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM.



O Conselho de Administração poderá ser apoiado por Comitês de Assessoramento, na forma dos seus respectivos regulamentos internos.

3.3. Gestão Executiva

A gestão executiva da Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM é realizada pela Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração a quem se reporta, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM.

3.3. Fiscalização e controle

A Auditoria Interna e Externa e o Conselho Fiscal, quando constituído, nos limites das suas competências, são responsáveis pelo monitoramento, controle e fiscalização da Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM.

O Conselho Fiscal, quando constituído, é um órgão independente da administração, eleito pela Assembleia Geral para supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva.

As Auditorias, Interna e Externa, contribuem para o fortalecimento dos processos de governança.



4. Princípios

4.1. Segregação de funções na administração

A Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM deverá observar a segregação de funções na administração que impõem que as atividades de direção, gestão e fiscalização devem ser realizadas por órgãos e membros diversos, observada a legislação aplicável.

4.2. Remuneração

A remuneração dos membros estatutários da Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM observará a legislação aplicável e a Política de Remuneração definida pelo Sicredi.



4.3. Transparência

A Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM disponibilizará aos associados as informações que sejam do interesse do seu quadro social em assembleia, de acordo com a legislação e normativos, bem como, informações sobre o seu desempenho econômico-financeiro, relatórios resultantes do serviço de auditoria e contemplando os demais fatores das ações gerenciais e de preservação do Sistema, inclusive por meio da participação direta da tomada de decisões, observados os normativos internos do Sicredi.

4.4. Equidade

A Cooperativa Singular de Crédito Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM adotará tratamento justo e isonômico no relacionamento com seus respectivos associados, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

4.5. Ética

A Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM observará para si e para o relacionamento com todos os seus stakeholders (partes interessadas), o cumprimento às disposições estabelecidas no Código de Conduta do Sicredi.

4.6. Educação cooperativista

A Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM observará a educação cooperativista e a inclusão financeira de seus associados, colaboradores e da comunidade de sua respectiva área de atuação.

4.7. Responsabilidade corporativa

A Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM zelará pela sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração a perpetuidade do negócio, sustentabilidade, relacionamento e incorporação de aspectos sociais e ambientais, baseando-se nos princípios universais do cooperativismo, bem como nos valores estabelecidos no Regimento Interno do Sicredi (RIS).

4.8. Prestação de contas

A Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM prestará contas de sua atuação aos seus associados, de acordo com suas competências e deveres.



Título

*Política de Governança Corporativa – Singulares
Segregada Com Delegado*



5. Base Regulatória

Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022;

Resolução CMN n.º 5.131, de 25 de abril de 2024;

Lei Complementar n.º 130, de 17 de abril de 2009;

Lei n.º 5.764/71, de 16 de dezembro de 1971.